



LEI Nº 4.539, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina de Travessa MARCELO DA SILVA PINTO, a atual Travessa projetada situada no Haller.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica Denominada de “**Travessa Marcelo da Silva Pinto**”, a atual Travessa projetada, situada no Bairro Haller, entre a Linha Casa Branca e a Rua Maria Moretti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

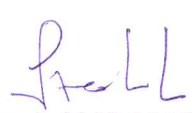
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, de 24 de agosto de 2022.



JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

